



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

### RESOLUÇÃO Nº 016/2008

Aprova o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 75, da Constituição Federal; 28, § 6º, da Constituição Estadual; e, 2º e 7º, I, da Lei 16.168, de 11 de dezembro de 2007,

#### RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, cujo inteiro teor consta do anexo a esta Resolução, passando a integrá-la, para fins de direito.

Art. 2º - A Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Goiás nomeará comissão encarregada de coordenar a revisão e atualização de todo o conjunto normativo do TCE-GO, a fim de adequá-lo aos comandos expressos neste Regimento Interno.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução nº 744/2001.

Art. 4º - Este Regimento entrará em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação.

#### **Presentes os conselheiros:**

Edson José Ferrari (Presidente), Sebastião Tejota (Relator), Carlos Leopoldo Dayrell, Carla Cíntia Santillo e Luiz Murilo Pedreira e Sousa (Conselheiro/Auditor em Substituição).

#### **Representante do Ministério Público de Contas:**

Fernando dos Santos Carneiro.

Sessão Plenária Extraordinária Administrativa Nº/2008

Processo julgado em **05/06/2008**.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, edição nº 20.392, em 19 de junho de 2008.